



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

MIRAI - MG - CEP 36.790

LEI Nº 497

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR BENS
PATRIMONIAIS.

A Câmara Municipal de Miraf aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

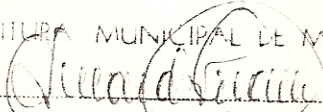
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Colégio Estadual Santo Antonio de Miraf, o telefone de Propriedade da Municipalidade de número 298, mediante termo assinado entre as duas partes.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

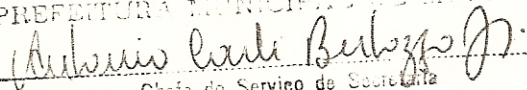
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Miraf, 16 de Dezembro de 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Dr. Durval A. de S. Triani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Chefe do Serviço de Secretária